



Câmara Municipal

da Estância Turística de
- Capital Nacional de

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral 20174187
03/10/2017 23:13
Documento ML - PAR 276/2017

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Avaliando o Projeto de Lei Ordinária nº 153/2.017, recebido nesta Casa de Leis em 03/10/2.017, e registrado sob o nº 278/2.017, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343/16, no valor de R\$ 88.000,00, destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa privativa da Sra. Prefeita.

Assim, emito parecer favorável
à sua regular tramitação.
Ibitinga, 03 de outubro de 2.017.

Vereador: Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira
Relator Especial

03/10/2017 23:02 004187

